Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 012/2024

RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM MARKETING E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE SETE LAGOAS.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GEDU nº 008/2024, de 09/01/2024, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2325/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, pelo prazo de 05(cinco) anos, os cursos Técnico em Marketing e Técnico em Informática na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Sete Lagoas, localizada na Rua José Duarte de Paiva, nº 775, Bairro Vila Santa Helena, em Sete Lagoas, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2024.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Ricardo Moura de Paula Fonseca
Assessor
SENAC MINAS

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS